MEMO N° 1177/2026

Santana de Parnaíba, 19 de Outubro de 2026.

De: **Secretaria Municipal de Serviços Municipais**

Secretário(a): Mário Cesar da Silva

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

Pregão Eletrônico no 177/2026 - Processo Administrativo no 260529063968300/2026

1. Exigência de Planilha BDI para "Serviços Comuns": O Termo de Referência (item 1.2.2) classifica o objeto como "Serviços Comuns". Contudo, o item 8.10.3 exige a apresentação de BDI e composições de custos (típicas de engenharia), sob pena de desclassificação sumária. Solicitamos a supressão desta exigência para este serviço logístico.

RESPOSTA SMSM: *Informamos que a minuta do edital é padronizada e, por isso, contempla regras aplicáveis tanto a certames comuns quanto a serviços de engenharia. A exigência do item 8.10.3 está inserida no tópico específico "dos serviços de engenharia". Contudo, como destacado pela empresa e definido no item 1.2.2 do Termo de Referência, o objeto deste certame constitui serviço comum. Portanto, a referida cláusula não se aplica ao presente processo, sendo desnecessária a sua supressão formal. .*

2. Prazos Inexequíveis (SLA): O item 1.4.11 impõe a substituição de equipamento avariado em apenas 4 horas. Solicitamos a dilação deste prazo (ex: 12h ou 24h) para veículos pesados. Além disso, o item 1.4.2 não define o prazo em horas para a retirada de caçambas após a solicitação, o que gera insegurança na aplicação de multas.

RESPOSTA SMSM: *Esclarece-se que o prazo de 04 (quatro) horas destina-se exclusivamente à substituição emergencial de veículos/equipamentos que apresentem falha mecânica, avaria ou sinistro durante a prestação do serviço. O requisito visa a preservar a continuidade do serviço público de manejo de resíduos e evitar o transbordo nos Ecopontos, não exigindo o reparo do veículo no local, mas tão somente a mobilização de outro equipamento operacional (próprio, de apoio ou locado),* ***porém visando ampliar a competitividade e adequar o prazo com a especificidade do objeto o prazo do item 1.4.11 será dilatado para até 12 (doze) horas, assim como, para o item 1.4.2 do TR..***

3. Contagem de Prazos e Expediente aos Sábados: O item 16.7 segue a Lei 14.133/2021, definindo que os prazos correm em dias úteis de expediente. No entanto, o item 5.14 exige a execução aos sábados. Solicitamos esclarecimento sobre como será contabilizado o prazo de 4 horas de reposição aos sábados, requerendo a suspensão de prazos de SLA fora dos dias úteis.

RESPOSTA SMSM: *Informamos que o horário de funcionamento dos ecopontos aos sábados, previsto no*

item 5.12.3 do TR, não coincide necessariamente com as atividades de coleta, remoção, transporte, triagem e destinação final, visto que a execução do serviço é condicionada à demanda local. Ademais, conforme registrado no item anterior, o prazo previsto no item 1.4.11 foi dilatado para 12 (doze) horas.

4. Carga Horária e Inconstitucionalidade (Fim da escala 6x1): O horário estipulado no item 5.14 (segunda a sexta das 07h às 17h, sábados das 07h às 16h) impõe uma jornada de 53h semanais, violando as recentes normas que garantem o fim da escala 6x1. O cumprimento desta exigência obriga à contratação de equipas em regime de revezamento, inviabilizando o valor estimado (R$ 159,38/tonelada). Solicitamos a readequação do horário ou a suspensão para revisão orçamental.

RESPOSTA SMSM: *Informamos que o horário de funcionamento dos ecopontos aos sábados, previsto no item 5.12.3 do TR, não coincide necessariamente com as atividades de coleta, remoção, transporte, triagem e destinação final, visto que a execução do serviço é condicionada à demanda local. Essa dinâmica não implica a obrigatoriedade de um único funcionário cumprir integralmente referida jornada, cabendo à contratada organizar sua equipe de trabalho de forma a atender às condições e aos horários previstos no Termo de Referência, com estrita observância à legislação trabalhista vigente. Ademais, conforme registrado no item anterior, o prazo previsto no item 1.4.11 foi dilatado para 12 (doze) horas.*

Denilson Alexandre Baroso
Prontuário nº **33960**
Oficial Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Mario Cesar da Silva
Prontuário nº **29793**
Secretário Municipal de Serviços Municipais